



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 500/89, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica considerado autorizada a participação da Vereadora BRICE BRAGATO e dos funcionários da Câmara Municipal Srs. JOÃO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA e ODMAR PÉRICLES NASCIMENTO, no "Seminário" sobre a "Administração Pública na Nova Constituição" realizado na Capital deste Estado, no período de 20 a 22 de setembro de 1989.

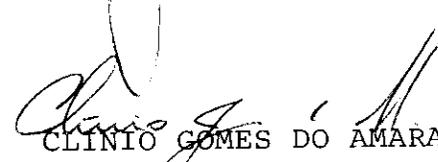
Art. 2º - O ressarcimento da despesa referente às taxas de inscrição, conforme documentos de fls. 3 e 4, no valor de NCz\$ 450,00, fica autorizado em favor da Vereadora Brice Bragato, à título de reembolso.

Art. 3º - A despesa decorrente deste ato correrá por conta da verba própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Serra.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de novembro de 1989.


JOÃO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO
Presidente


CLÍNIO GOMES DO AMARAL
1º Secretário